



|       |     |
|-------|-----|
| Fls.  | 48  |
| Proc. | 162 |
| C. M. |     |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº. 70 ( SETENTA )

De 18 de dezembro de 1.967.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, PARA ATENDER AS DESPESAS RELACIONADAS COM O ASFALTO.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 15 de dezembro de 1.967, promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 ( seis mil Cruzeiros Novos), destinados a atender às despesas com o pagamento do asfalto.-

ARTIGO 2º- O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do exêssso de arrecadação, já verificado na seguinte rubrica da Receita constante do orçamento vigente.

RECEITA TRIBUTÁRIA:-

003- 11118 - IMPOSTOS SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, aos 18 ( dezoito) dias do mês de dezembro de 1.967 (mil novecentos e sessenta e sete).

  
Antonio Pavan  
Prefeito Municipal

Pública na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.-

  
Armando Fioravante Zaniolo  
Secretário - Tesoureiro

Registrada às folhas nºs 131 do livro competente nº. Hum.